



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Processo n.º 60550.011758/2026-16

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112408- 336/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de 01 (um) equipamento QIAcube Connect Device - Extrator automático do Laboratório de Pesquisa da Divisão de Pesquisa do Hospital das Forças Armadas. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da emissão do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATADA: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.334.250/0001-20, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, 850 - Torre A - CEP: 04.707-000 – São Paulo/SP, e-mail larissa.souza@quiagen.com, Tel (11) 5079 4000.

VALOR TOTAL: Valor anual de R\$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais) e valor quinquenal de R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

ESTIMATIVA DA DESPESA (Inc II art. 72 da Lei nº 14133/21): Após a realização da pesquisa de preços (8963391 e 8963402), em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o valor da proposta apresentada pela empresa mostra-se compatível com os preços praticados no mercado.

ANÁLISE JURÍDICA (Inc III art. 72 da Lei nº 14133/21): Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno vulto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Inc IV art. 72 da Lei nº 14133/21): Conforme classificação orçamentária informada pela Seção de Orçamento e Finanças na Parte nº 405/SOF HFA/SDAADM HFA/DCAF HFA/CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD (8966819).

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REGULARIDADE CADASTRAL (Inc V art. 72 da Lei nº 14133/21): Verificou-se a compatibilidade das atividades econômicas da contratada com o objeto da contratação. A empresa atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos (9197027) (9197035) (9197071) (9197074) (9197084) (9197107), tendo apresentado, ainda, a proposta de preços constante dos autos (8931606).

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Inc VI art. 72 da Lei nº 14133/21): A empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA é em todo o território brasileiro, a única e exclusiva distribuidora dos produtos e equipamentos da QIAGEN NV e também a única empresa autorizada a importar, registrar, vender, distribuir e comercializar e a fornecer manutenção preventiva e corretiva para os instrumentos e produtos da marca QIAGEN® no Brasil, conforme documentação comprobatória constante dos autos (8969023), caracterizando-se, assim, a inviabilidade de competição para a prestação dos serviços especializados relacionados ao equipamento em questão.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Inc VII art. 72 da Lei nº 14133/21): O valor ofertado pela contratada mostra-se compatível com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza, conforme pesquisa de preços realizada, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo garantir o andamento das atividades do Laboratório de Pesquisa da Divisão de Pesquisa do HFA, sendo este equipamento parte fundamental para a plena execução dos projetos que envolvam análises moleculares de amostras biológicas. Dessa forma a manutenção preventiva é plenamente justificável no sentido de que viabilizará o bom andamento dos trabalhos do Laboratório da Divisão de Pesquisa e trará eficiência para o hospital, com a realização de pesquisas com testes moleculares para doenças infectocontagiosas e outras; e trata-se de equipamento de alta complexidade e especificidade de atuação em análises e pesquisas na área de biologia molecular, sendo exigido capacidade técnica e certificação para execução de serviços no equipamento.

JOSÉ LUIS DE LIMA - Cap R/1 (EB)

Chefe da Seção de Aquisições

TONY ERAULD BARRETO - Cel (EB)

Chefe da Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Brasília, na data de assinatura.

AUTORIZAÇÃO (Inc VIII art. 72 da Lei nº 14133/21): Autorizo a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, ora pretendida, com fulcro no Inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/21, que será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 72 parágrafo único e art. 174 inciso I da nº Lei nº 14.133/21.

ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - Cel R/1 (EB)

Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **José Luis de Lima, Chefe**, em 11/09/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tony Erald Barreto, Chefe**, em 11/09/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Godoy Junior, Ordenador de Despesas**, em 11/09/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.
Nº de Série do Certificado: 718220175232820253947862914032337479872649702935



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9197217** e o código CRC **1477FB95**.